

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o Parecer Jurídico, exarado no processo de n.º 2019/248462, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação referente ao pagamento da empresa REC-BEL SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 12.853.342/0001-33, referente à contratação da empresa para a sonorização do evento "VERÃO CIDADANIA 2019" que ocorrerá no período de 20 a 21 de Julho no Município de Bragança e no dia 28 no Distrito de Mosqueiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O pagamento ocorrerá a partir da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 08101.27812.1433.8317c

Fonte de Recursos: 0101000000

Ação: 186114

PI: 2120008317C

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 456038**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o Parecer Jurídico, exarado no processo de n.º 2019/309142, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação referente ao pagamento da empresa M J F da Cunha - ME, CNPJ: 27.161.622/0001-58, referente à contratação da empresa para a sonorização do evento "VERÃO CIDADANIA 2019" que ocorrerá no período de 19 a 21 de Julho no Município de Santarém/PA e nos dias 27 e 28 no Curuçá/PA, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O pagamento ocorrerá a partir da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 08101.27812.1433.8317c

Fonte de Recursos: 0101000000

Elemento de Despesa 339039

Ação: 186114

PI: 2120008317C

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 456053**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Secretário de Estado de esporte e Lazer, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica desta Secretaria, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa REC-BEL SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 12.853.342/0001-33 cujo objeto trata se do show com a banda "A BARCA REAL", referente ao evento "VERÃO CIDADANIA 2019" que ocorrerá no período de 20 a 21 de Julho no Município de Bragança e no dia 28 no Distrito de Mosqueiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 456044**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Secretário de Estado de esporte e Lazer, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica desta Secretaria, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa M J F da Cunha - ME, CNPJ: 27.161.622/0001-58, referente à contratação da empresa para a sonorização do evento "VERÃO CIDADANIA 2019" que ocorrerá no período de 19 a 21 de Julho no Município de Santarém/PA e nos dias 27 e 28 no Curuçá/PA, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 456057**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 189/2019-SEEL, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2019/328269.

RESOLVE:

CONCEDER, 03 e ½ (três e meia) diária ao servidor GLENDA ROBERTA MARQUES DIAS, matrícula 5945684 e WALDIVINO PINHEIRO LISBOA, matrícula 5945687, para organização do projeto Verão Cidadania 2019, no município de Bragança - PA, no período de 19/07/2019 a 22/07/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 18 DE JULHO DE 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 455904**

**PORTARIA Nº. 190/2019-SEEL, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2019/328272.

RESOLVE:

CONCEDER, 02 e ½ (duas e meia) diárias a servidora GLENDA ROBERTA MARQUES DIAS, matrícula 5945684, para organização do projeto Verão Cidadania 2019, com destino ao distrito de Mosqueiro - PA, no período de 12/07/2019 a 14/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 18 DE JULHO DE 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 455906**

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº. 160/2019-GAB/DPG, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

O Subdefensor Público Geral do Estado, no exercício da Defensoria Pública Geral, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a PORTARIA Nº 506, de 28.06.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.908, de 01.07.2019, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde Pública cedeu a Servidora Pública PALOMA MORGADO MENDONÇA à Defensoria Pública do Estado do Pará;

RESOLVE: Designar a Servidora Pública PALOMA MORGADO MENDONÇA, matrícula nº 54186056, ocupante do cargo de Administradora, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Planejamento - NUPLAN, a contar de 02 de julho de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral do Estado,

No exercício da Defensoria Pública Geral

**Protocolo: 456026**

**PORTARIA Nº167 /2019-GAB-DPG/DPE, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

O Subdefensor Público-Geral, no exercício da DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública, instituída pelo Art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988, e efetivada pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 054/2006;

CONSIDERANDO o determinado na PORTARIA nº 007/2018-GAB-DPG/DPE, de 17 de janeiro de 2018, da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará, ora executada no pertinente ao comando expressamente contido no seu artigo 4º;

CONSIDERANDO que ocorreu disponibilização, por meio da PORTARIA AP Nº554, de 01 de fevereiro de 2018 do IGEPREV-PA, da vaga até então ocupada nesta Instituição, por ato Sub Judge, na categoria CJ-III, possibilitando, então, seu preenchimento pela Interessada;

CONSIDERANDO, portanto, que haverá apenas substituição e não aumento de despesa no âmbito desta Defensoria Pública estadual, passando a ora Interessada a ocupar a vaga de CJ-III previamente ocupada pelo ex-servidor referido na citada PORTARIA AP nº554 de 01 de fevereiro de 2018 - IGEPREV-PA, conforme viabilidade orçamentária e financeira anteriormente certificada pelo Núcleo de Planejamento da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de decisão no processo Nº2019/15367, executar o determinado pelo artigo 4º da PORTARIA nº 007/2018-GAB-DPG/DPE, de 17 de janeiro de 2018, da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará, promovendo-se à servidora pública efetiva ana maria rodrigues, sob a matrícula funcional número 5193176, CPF Nº175.410.772-91, do nível CJ-II para o CJ-III da carreira desta Instituição, com fundamento nos artigos 32, inciso VI e 19 c/c 37, parágrafo único da Lei 8.107/2015 e artigo 86 da Lei Complementar Nº 054/2006.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral do Estado,

no exercício da Defensoria Pública Geral.

**Protocolo: 455146**